



LEI Nº 1.735 DE 03 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento em execução.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil Reais), na rubrica orçamentária discriminada abaixo:

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Eventos

02.06.01 – Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Eventos

02.06.01.27 – Desporto e Lazer

02.06.01.27.812 – Desporto Comunitário

02.06.01.27.812.0016 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

02.06.01.27.812.0016.1073 – **Aquisição de área para construção de complexo esportivo**

4.4.90.61.01 – Aquisição de imóveis de domínio público.....R\$400.000,00

Art. 2º Constitui recursos à abertura dos Créditos Especiais autorizados no art. 1º desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.21.01.27.812.0016.1026.4.4.90.51.01.....R\$110.000,00

02.21.01.27.812.0016.1069.4.4.90.51.02.....R\$ 60.000,00

02.21.01.27.812.0016.1071.4.4.90.51.02.....R\$230.000,00

Total.....R\$400.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 03 de julho de 2009.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal